



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**PORTARIA Nº 269**, de 11 de Agosto de 2.022.

*Dispõe sobre concessão de progressão funcional por Merecimento aos Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº 127/2012.*

**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n.º 127/2012;

CONSIDERANDO o ofício SME nº 299/2022 do Secretário Municipal de Educação, relativo ao resultado final apurado pela Comissão de Avaliação para progressão funcional por Merecimento;

**RESOLVE:**

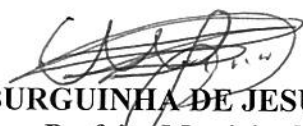
**1º – Conceder**, a partir do dia 04 de Agosto de 2.022, a promoção relativa à Progressão Funcional por Via Acadêmica, nos termos da Lei Complementar n.º 127/2012 à:

| NOME                     | NÍVEL / GRAU - ATUAL |      | NÍVEL A PROGREDIR |      |
|--------------------------|----------------------|------|-------------------|------|
|                          | NÍVEL                | GRAU | NÍVEL             | GRAU |
| Marcio de Oliveira Obata | IX                   | B    | X                 | B    |
| Edir Gozzo               | VI                   | E    | VII               | E    |

**2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**3º** - Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 11 de Agosto de 2.022.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE DETIOL – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021